



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025**

OBJETO: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de uniformes, coletes, redes, bolas, troféus e materiais esportivos diversos (Futebol, Muay Thai, Vôlei, Handebol, Natação, Jogos Pedagógicos, etc), para as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. São Sebastião do Oeste/MG, de acordo com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste documento convocatório.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Até o dia 02/07/2025 às 8 horas

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Até às 7:30 do dia 02/07/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 02/07/2025 às 08 horas

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 02/07/2027 às 08 horas

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

TEMPO DA DISPUTA: O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do (a) pregoeiro (a), seguindo-se um tempo aleatório de até 10 (dez) minutos.

Site Para Realização Do Pregão: www.licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: NA INTERNET, NOS SITES: www.licitanet.com.br ou www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e na sala de Licitações, localizada na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, em São Sebastião do Oeste / MG, de 07:00 horas até as 16:00 horas..

ESCLARECIMENTOS: E-MAIL: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site:

PREAMBULO

O **Município de São Sebastião do Oeste / MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Padre Altamiro de Faria, nº178, Centro, em São Sebastião do Oeste / MG, CEP: 35.567-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, isento de inscrição estadual, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, e modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais condições fixadas neste edital.**

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Neuza Helena Meireles do Município de São Sebastião do Oeste/MG e equipe de apoio, legalmente designados pela Portaria nº 084 de 11 de março de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma LICITANET – Licitações On-Line” constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de uniformes, coletes, redes, bolas, troféus e materiais esportivos diversos (futebol, Muay Thai, Vôlei, Handebol, Natação, Jogos Pedagógicos, etc), para as atividades da Secretaria Municipal de Esporte. Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. São Sebastião do Oeste/MG, de acordo com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste documento convocatório.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Não serão adquiridos produtos que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, o cronograma e nos locais constantes do Anexo I do presente Edital, em embalagens adequadas, observando-se:

✓ A entrega dos uniformes e coletes, quando solicitada, deverá ocorrer em até no máximo 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato, junto à Secretaria de Educação, no período das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira. Os demais itens terão o prazo de 10 dias após emissão da AF para entrega.

✓ Todos os itens descritos no Anexo I deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, conforme termo de referência para os itens 19,20,21,22,23,71,72,73,74,75 e 76;

✓As amostras deverão ser apresentadas apenas pela licitante vencedora, em até 10 (Dez) dias contados do término da sessão;

✓A entrega das amostras deverá ocorrer às expensas da licitante vencedora, não cabendo nenhum ônus à Prefeitura;

✓Caso a licitante não encaminhe as amostras até o prazo determinado, será automaticamente desclassificada;

✓O relatório de análise da amostra será emitido pela Secretaria de Educação e será encartado no



processo licitatório;

✓ Caso a amostra seja desclassificada, será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente, podendo o valor ofertado por esta licitante ser negociado com a Pregoeira;

✓ Os uniformes escolares, deverão ser entregues embalados em uma embalagem individual (cada peça em embalagem individual) plástica transparente, devidamente identificado com quantidade de peças e tamanho;

✓ A entrega e o transporte do objeto não terá nenhum ônus para a Prefeitura;

✓ Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais;

✓ Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

✓ O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;

✓ Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

1.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

1.5. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

1.6. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

1.7. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do contrato e com a lei nº 14.133.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação constam no Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar DEVIDAMENTE credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha (pessoal e intransferível) para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Sebastião do Oeste/MG, promotora da licitação, responsabilidade



por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.6. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, ainda que se enquadre na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) Empresas de Pequeno Porte (EPP), para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão via internet:

4.1.1. Os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da lei Complementar nº 123 de 2006.

4.6. A participação na licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.7. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.8. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do



ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.9. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas nesse edital e seus anexos e do Termo de Referência, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

4.12. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observadas, data e horário limite, estabelecidos neste Edital.

4.13. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

4.14. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Sebastião do Oeste / MG, em nenhuma hipótese, responsável por eles. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.15. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.15.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.15.2. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011).

(NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela).

4.15.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.15.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.

4.15.5. Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133/21.

4.15.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que daqueles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.15.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

4.15.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.16. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.17. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.18. O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.19. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.20. A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

4.21. Organizações da Sociedade Civil de interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/201 – TCU - Plenário).

4.22. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017).

4.23. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º, da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017 - TCU Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.24. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP No 5, DE 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do trabalho e a AGU.

4.24.1. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de: detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou,

4.24.2. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.25. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante / STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.26. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.



4.27. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), a documentação de habilitação e proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA – SE FOR CASO) vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.28. Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira.

4.29. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.30. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas.

4.31. Na Proposta de Preços registrada/ inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4.32. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.32.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.32.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.32.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.32.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.33. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.34. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.35. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.36. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que



microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.37. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.38. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.39. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

4.40. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.41. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.42. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.43. Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

4.44. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.45. A Proposta comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme MODELO DO ANEXO IV, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.46. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.47. Em se tratando de serviços, os campos marcam, modelo, deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).

4.48. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.49. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.50. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.51. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.52. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.53. Toda a especificação estabelecida será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega



de sua Proposta Comercial.

4.54. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 2 (duas) casa decimais após a vírgula.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.2. No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas do edital.

5.3. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.4. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira.

5.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e valor consignado no registro.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$1,00 (um real).

5.12. deverá ser conforme descrito no Projeto Básico / Termo de Referência.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE



LANCES E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA.

6.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

6.7. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.11. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.12. Em relação aos itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como as demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC no 123, de 2006 e suas alterações.

6.13. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



6.15. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate, será observado o art. 60 da Lei Federal 14.133/2021 nesta ordem:

6.18.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2. empresas brasileiras;

6.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados e deverá:

6.24.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,



rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.24.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.25. O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P. FINAL), porém deverá colocar no campo observação do sistema, o representante legal para fins de assinatura do contrato, dados bancários para pagamento e e-mail para encaminhamento do contrato para assinatura.

6.26. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos / referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

6.27. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.28. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do findo o prazo.

6.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei 14.133/21.

7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a itens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

7.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou,



se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.17 DA HABILITAÇÃO:

7.17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.17.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

7.17.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.17.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://contas.tcu.gov.br/ord/f?p+704144:2:13336535559659::NO:2::>).

7.17.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.17.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.17.7. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.17.8 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.17.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.17.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



7.18 Quando o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.19 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

7.20 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação da Pregoeira.

7.21 OS LICITANTES CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO (<https://licitanet.com.br>) NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR: PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.21.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

7.21.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.21.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

7.21.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.21.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

7.21.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.21.2 PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.21.2.1 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 30 (trinta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

7.21.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

7.21.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas



com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

7.21.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

7.21.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

7.21.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.21.2.7 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 30 (trinta) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) SE FOR O CASO.

7.21.3 PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

7.21.3.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

OBSERVAÇÃO: será inabilitado o (a) licitante que apresentar a certidão referida na alínea “a” do subitem anterior constando apenas negativa para feitos/processo cível ou civil.

NE - O contrato social consolidada dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

7.22 O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

7.23 As declarações exigidas para habilitação na Lei 14.133/2021 (artigos 62 a 68) serão geradas pelo(a) Pregoeiro (a), no próprio sistema licitaneet e anexadas ao processo licitatório.

7.24 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

7.25 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.26 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.27 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.28 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.29 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira



suspenderá a sessão, informando no “chat”, a nova data e horário para a continuidade dela.

7.30 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.30.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

7.30.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.31 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.32 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.33 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.34 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.35 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.36 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

8 DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 40 da IN 73/2022.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três)



dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.A Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

9.1.B Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente.

11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

12 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

12.1 Será exigida garantia legal dos bens fornecidos na presente contratação.

13 DO TERMO DE CONTRATO:

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido documento equivalente.

13.2 Os adjudicatários terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

13.4 O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação



consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14 DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO:

14.1 As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

17 DO PAGAMENTO:

17.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a esse edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19 As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

20.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/.

20.3 Caberá aa Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados aa Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

20.6 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste / MG.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br/licitacoes>, e www.licitanet.com.br.

21.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.12 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

21.13 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.14 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 e 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.15 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

21.16 As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br> e na plataforma www.licitanet.com.br.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site:

21.17 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela e/ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

21.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

21.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Sebastião do Oeste / MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

21.20 Para atender a seus interesses, o Município de São Sebastião do Oeste / MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

21.21 O Município de São Sebastião do Oeste / MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itapeçerica / MG.

21.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

São Sebastião do Oeste/MG, 12 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de uniformes, coletes, redes, bolas, troféus e materiais esportivos diversos (futebol, Muay Thai, Vôlei, Handebol, Natação, Jogos Pedagógicos, etc), para as atividades da Secretaria Municipal de Esporte. Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. São Sebastião do Oeste/MG, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição destes materiais é para atendimento às crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, encaminhamentos das áreas de saúde, educação, conselho tutelar e outros, Demandas acolhidas e encaminhadas pelo CRAS, pessoas em vulnerabilidade e risco social e demandas espontâneas de acordo com as possibilidades, valorizando as diversas culturas presentes em nosso município, resgatando assim valores que possam estar sendo extintos, possibilitando o acesso, independente da posição social, a um esporte completo e oferecido com qualidade, haja vista ser considerado restrito apenas às classes mais privilegiadas da sociedade, visando contribuir positivamente na formação de crianças e adolescentes, objetivando a integração entre poder público e iniciativa privada e também contribuição para formação de jovens conscientes, valorizando as diversas culturas presentes em nosso município, proporcionando momentos de lazer e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e para manutenção das atividades na educação física nas escolas municipais, torneios amadores, escolinhas de futebol e entre outras atividades desenvolvidas pelas Secretarias.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	50	UN	Troféu em aço inox AISI 304 espelhado. Corpo: E: 0,8mm x A: 24,5cm, design assimétrico, possuindo uma ponta com 19cm e outra menor, totalizando 30cm de altura a partir da base até a extremidade mais alta. Base: redonda de 4,5cm e altura e espessura de 6mm em aço inox. Gravação: por meio de impressão UV colorida, permitindo layouts personalizados, com cores e artes definidas pela Prefeitura.		
2	50	UN	Troféu em acrílico cristal. Corpo: E: 10mm. Corte a laser ao redor da parte superior, formando picos altos e baixos com contorno arredondado. Parte inferior afunilada, encaixando-se de forma embutida na base, sem colas ou fixações visíveis. Parte superior do verso do corpo terá impressão UV colorida, proporcionando alta qualidade visual. Os layouts e cores serão personalizados conforme as diretrizes da Prefeitura. Base: em acrílico preto, no modelo caixa fechada. _Frente e verso: 12x3cm. Laterais: 6x3cm. Opcionalmente, uma plaqueta em aço inox prata escovado com impressão UV colorida, c/10x2cm.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

3	50	UNID	Troféu em aço inoxidável AISI 430, 1,2mm de espessura. Corte a laser em todo o corpo, com design superior em duas pontas conectadas a uma forma redonda nas laterais, e vazado central. Altura da parte circular até a base: 26,5 cm. Fixação do corpo à base por encaixe embutido, sem exposição de colas ou parafusos. Aplique superior redondo: espessura: 0,8mm. diâmetro: 8cm, cor: dourado, prata ou bronze. Aplique inferior em formato triangular: Espessura: 0,6mm. Tam.: 10,7cm de comprimento. Base redonda com 0,6mm de espessura. Altura: 4,5cm. Contém plaqueta retangular 0,6mm. Dimensões: 9,5cm x 3cm. A Prefeitura poderá escolher: foto/corrosão com alto e baixo-relevo, com layouts personalizados para cada modalidade ou impressão UV colorida.		
4	50	UNID	Troféu personalizado , base retangular, A: 46cm e L: 7cm, estatueta e cores da bola, dourada e prata.		
5	50	UNID	Troféus de Melhor Goleiro , base em MDF, cor: OURO BILHANTE, corpo: Luva de goleiro em RPF acabamento em vinil padrão prata, com impressão digital. A: 24cm, L: 12cm, PESO: 1.460g.		
6	50	UNID	Troféus de Artilheiro , base em MDF, cor: OURO BILHANTE, corpo: Chuteira em RPF acabamento em vinil padrão prata com impressão digital. A: 20cm, L: 12cm, PESO: 1.270g.		
7	50	UNID	Troféus para basquete , dourado, 53cm de plástico injetado, c/decalque personalizado na base inferior.		
8	50	UNID	Troféus Jogador de Badminton em acrílico e MDF, 31x21,5 e 9,2cm profundidade, peso 325g, corte a laser e impressão LED UV (não é adesivo).		
9	100	UNID	Troféus de Futebol, Taça. A: 60cm, L: 30cm, Plástico Injetável ABS, cor: Dourado (ouro brilhante 1º lugar), cor: prata (2º Lugar)		
10	10	CONJ	Kit 3 Troféus de Tênis de Mesa (1º, 2º e 3º lugar), base: retangular em plástico ABS, pintura alto brilho, A: 48cm (1º lugar), 44cm (2º lugar) e 39cm (3º lugar); L: 10cm.		
11	10	CONJ	Kit 3 Troféus de Sinuca (1º, 2º e 3º lugar), base: Retangular em plástico ABS, A: 61cm (1º lugar), 56cm (2º lugar) e 48cm (3º lugar), L: 6cm.		
12	10	CONJ	Kit 3 Troféus de Xadrez (1º, 2º e 3º lugar), plástico ABS, Pintura ALTO BRILHO, A: 48cm (1º lugar), 44cm (2º lugar) e 39cm (3º lugar), L: 10cm.		
13	10	CONJ	Kit 3 Troféus de Baralho/Truco (1º, 2º e 3º lugar), plástico ABS, Base? quadrada, pintura ALTO BRILHO, A: 40cm (1º lugar Ouro), 36 cm (2º lugar Prata) e 28cm (3º lugar Bronze), L: 10cm.		
14	10	CONJ	Kit 3 Troféus de Ciclismo (1º, 2º e 3º lugar), base: Retangular, plástico ABS, ALTO BRILHO, A: 50cm (1º lugar), 46cm (2º lugar) e 41cm (3º lugar), L: 8cm.		
15	10	CONJ	Kit 3 Troféus de Corrida/Atletismo (1º, 2º e 3º lugar), base: Retangular, plástico ABS, pintura ALTO BRILHO, A: 74cm (1º lugar), 63cm (2º lugar) e 50cm (3º lugar), L: 8cm.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

16	50	UNID	Placa em aço inox aisi 304, de 16x12cm , no processo foto/corrosão alto e baixo relevo espelhado sem cor e layouts diferenciados, podendo ser nominadas ou não, impressão UV (colorido) com as cores escolhidas pela prefeitura com layouts diferenciados podendo ser nominadas ou não, em estojo de veludo "alto padrão" para placas de homenagem, produzido em fibra de madeira revestido em veludo de alta qualidade cores disponíveis (azul marinho/verde musgo/preto e vermelho), tampa almofadada em espuma de alta densidade, parte interna com aba proporcional ao tamanho do estojo dando destaque ao produto oferecido, estojo no tam. 20x16cm - 130,00cm.		
17	200	UNID	Medalhas personalizadas em aço inox , gravação UV, com layouts e cores diferenciados de acordo com a escolha da prefeitura. No aço prata de 1,2mm, tam. A: 9cm e L: 6cm com um afunilamento nas pontas, corte a laser em toda medalha em sua parte superior, formando um triângulo isósceles, para passar a fita de cetim que terá o comprimento do tam. 80cm e com largura da fita de 2cm, c/acabamento para o fechamento em felcro.		
18	200	UNID	Medalha Personalizada conforme layout da Prefeitura, resinada, c/10cm diâmetro, fita vermelha e silk branco		
19	200	UNID	Medalha personalizada em metal , circular, D: 6,5cm, C: 4,5, A:6cm. Bronze, Prata e Ouro		
20	50	UNID	Agasalhos completos (jaqueta e calça) , em poliéster, com escudo bordado ou path, com nome do clube nas costas, ADULTO (jaqueta, A: 75cm, L: 55cm, bolsos frontais e fecho em zíper), (calça 40cm cintura, 52cm de quadril e 108 de comprimento bolsos com zíper), layout da SELT.		
21	50	UNID	Agasalhos completos (jaqueta e calça) , em poliéster, com escudo bordado ou path, com nome do clube nas costas, JUVENIL (jaqueta, A: 59cm L: 48cm, bolsos frontais e fecho em zíper), (calça 28cm de cintura, 52cm de quadril e 95 comprimento bolsos com zíper) layout da SELT.		
22	50	UNID	Agasalhos completos (jaqueta e calça) , em poliéster, com escudo bordado ou path, com nome do clube nas costas, INFANTIL (jaqueta, A: 47cm, L: 42cm, bolsos frontais e fecho em zíper), (calça, A: 73cm, L: 31cm, bolsos com zíper), layout da SELT.		
23	40	UNID	Bermudas/Shorts p/ Voleibol Masculino adulto , 87% poliéster e 13% Elastano, numeradas e com escudo – layout da SELT.		
24	40	UNID	Bermudas/shorts p/ Voleibol feminino adulto , 87% poliéster e 13% elastano, numeradas e com escudo. layout da SELT.		
25	40	UNID	Bermudas/shorts p/ Voleibol feminino, juvenil , 87% poliéster e 13% Elastano, numeradas e com escudo. layout da SELT.		
26	40	UNID	Bermudas p/ basquete adulto masculino , poliéster, numeradas, c/escudo, layout da SELT.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

27	40	UNID	Bermudas para basquete juvenil masculino , poliéster, numeradas, com escudo. layout da SELT.		
28	40	UNID	Bermudas para basquete infantil masculino , poliéster, numeradas, com escudo. layout da SELT.		
29	200	UNID	Calções tecido poliamida , com elástico e cordão, tecido dry fit, antialérgico, A: 43cm, L: 31cm, barra 27cm.		
30	200	UNID	Calções de tecido poliamida , elástico e cordão, tecido dry fit, antialérgico, A: 46cm, L: 32cm, barra 28cm.		
31	200	UNID	Calções de tecido poliamida , com elástico e cordão, tecido dry fit, antialérgico, A: 51cm, L: 35cm, barra 30cm.		
32	200	UNID	Camisa de jogo, 61cm de altura, L: 44cm, dry fit, mult com proteção UV 50+ sublimação total frente, costa e manga. Manga sport curta com punho, anatômico personalizada gola várzea do próprio tecido sublinado, cor e layout (ver com a SEL). Observação 4 camisas para goleiro.		
33	200	UNID	Camisa de jogo, 66cm de altura, L: 49cm, dry fit, mult com proteção UV 50+ sublimação total frente, costa e manga. Manga sport curta com punho, anatômico personalizada gola várzea do próprio tecido sublinado, cor e layout (ver com a SEL). Observação 4 camisas para goleiro.		
34	200	UNID	Camisa de jogo, 70cm de altura, L: 49cm, dry fit, mult com proteção UV 50+ sublimação total frente, costa e manga. Manga sport curta com punho, anatômico personalizada gola várzea do próprio tecido sublinado, cor e layout (ver com a SEL). Observação 04 camisas para goleiro.		
35	50	UNID	Camisetas para basquete, adulto masculino , A: 70cm, L: 55cm, mangas cavadas, numeradas, com escudo, em poliéster, layout da SELT.		
36	50	UNID	Camisetas p/ basquete juvenil masculino , A: 60cm, L: 43cm, mangas cavadas, numeradas, com escudo, em poliéster layout da SELT.		
37	50	UNID	Camisetas p/basquete, infantil masculino , 52cm altura, 39cm largura mangas cavadas, numeradas, com escudo, em poliéster, layout da SELT.		
38	50	UNID	Camisas c/ mangas Voleibol Feminino adulto , 70cm altura, 55cm largura, em dry fit, numeradas e com escudo. Ver layout da SELT.		
39	50	UNID	Camisas c/ mangas Voleibol Masculino adulto , 70cm altura, 55cm largura, em dry fit, numeradas e com escudo. Layout da SELT		
40	50	UNID	Camisas c/mangas Voleibol Feminino Juvenil , 60cm altura, 43cm largura, em dry fit, numeradas e com escudo. layout da SELT.		
41	50	UNID	Camisas c/ mangas Handebol Feminino adulto , 70cm altura, 55cm largura, em dry fit, numeradas e com escudo. Ver layout da SELT.		
42	50	UNID	Camisas c/mangas Handebol Feminino infantil , 52cm altura, 39cm largura material dry fit, numeradas e com escudo. layout da SELT.		
43	200	UNID	Camisas Futebol Adulto : manga curta, gola		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			redonda, 70cm altura, 55cm largura, em dry fit, numeradas e com escudo com layout da SEL.		
44	200	UNID	Camisas Futebol Infantil: manga curta e gola redonda, 52cm altura, 39cm largura, em dry fit, numeradas e com escudo com layout da SEL.		
45	100	UNID	Camisa Comissão Técnica, 70cm altura, 55cm largura, Dry-FIT, Mangas elásticas, Gola Polo.		
46	50	UNID	Meias (pares) soquete p/ basquete, adulto 40 AO 46. layout da SELT.		
47	50	UNID	Meias (pares) soquete p/ basquete, Juvenil 34 AO 39, layout da SELT.		
48	200	UNID	Meiões de Futebol Adulto: 99,2% Poliéster/0,50% Poliamida/0,3% Elastano, Tecnologia: Flot, Dry One, Confort, Compress, Anatomic, Num: 39 à 44, Cano alto.		
49	200	UNID	Meiões Futebol Infantil: 99,2% Poliéster/0,50% Poliamida/0,3% Elastano, Tecnologia: Flot, Dry One, Confort, Compress, Anatomic, Num: 29 à 32, Cano alto.		
50	200	UNID	Colete Dupla Face - Amarelo+Verde, infantil 61cm altura, 44 cm largura.		
51	200	UNID	Colete Dupla Face - Amarelo+Verde, juvenil 66cm altura, 49 cm largura.		
52	200	UNID	Colete Dupla Face - Amarelo+Verde, adulto 70cm altura, 49cm de largura		
53	100	UNID.	Bolas Futsal Profissional, 0% absorção de água, Laminado PU PRÓ, 11 Gomos, Camada interna NEOTEC, CÁPSULA SIS, Tecnologia de construção: TERMOTEC, Peso: 410 a 430g, Circunferência 62,5 a 63,5cm. Referência: Penalty		
54	100	UNID.	Bolas Futsal Oficial, 0% absorção de água, Laminado PU, 8 Gomos, Camada Interna: NEOGEL, Miolo: CÁPSULA SIS, Tecnologia de construção TERMOTEC, Peso: 400 a 440g , Circunferência: 62 a 64cm, Câmara 6D, Sistema de forro: TERMOFIXO, Processo extra: DUPLA COLAGEM. Referência: Penalty		
55	100	UNID.	Bolas Futsal Oficial, 0% absorção de água, Laminado PU, 8 Gomos, Camada Interna NEOGEL, Miolo: CÁPSULA SIS, Tecnologia de Construção: TERMOTEC, Peso: 350 a 380g , Circunferência: 55 a 58cm, Câmara 6D, Sistema de forro: TERMOFIXO, Processo Extra: DUPLA COLAGEM – Referência: Penalty		
56	100	UNID.	Bolas Futebol de Campo Oficial, 0% absorção de água, Laminado PU PRÓ, Gomos: 08, Camada Interna NEOTEC, Miolo: CÁPSULA SIS, Tecnologia de Construção: TERMOTEC, Peso: 420 a 445g, Circunferência: 68,5 a 69,5 cm , Câmara 6D, Sistema de Forro: TERMOFIXO, Processo Extra: DUPLA COLAGEM. Referência: Penalty		
57	100	UNID	Bola de futebol de campo nº4, Infantil, 0% absorção de água, em Poliuretano, acabamento texturizado, costura Ultra Fusion, câmara 6D, composição: borracha, Náilon, fibra Pet, PVC e PU, peso mínimo 360g e peso máximo 390g,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			circunferência 64cmX66cm. <u>Referência:</u> Penalty		
58	100	UNID	Bola Futebol Society , 8 gomos, 0% absorção de água, Peso: 350-380g, Circunferência: 61-64cm, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Neogel, Processo Extra: Dupla Colagem / Kick-Off, Miolo: Cápsula SIS. <u>Referência:</u> Penalty		
59	50	UNID	Bola Vôlei , peso: 260-280g. Circunferência: 65-67cm. Gomos: 18. Laminado: Microfibra. Construção: Termotec. Câmara: 6D. Câmara Interna: Neotec. Sistema de Forro: Termofixo. Selo: IVS - Tested by FIVB. Miolo: Cápsula SIS. <u>Referência:</u> Penalty		
60	50	UNID	Bola Vôlei de Praia : Peso: 260 - 280g Circunferência: 66-68cm. Gomos: 12. Laminado: PU SUPER SOFT Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS. <u>Referência:</u> Penalty		
61	100	UND	Bola profissional de futevôlei , termotec c/8 gomos, com pu ultra 100%, diâmetro 68-69cm peso 485-486g, câmara airbility, construção termotec, miolo slip system removível e lubrificado		
62	100	UNID	Bolas de Tênis de mesa , branca e laranja, 40mm.		
63	100	UNID	Bola de Borracha : Nº 12, Diâmetro: 17 a 18cm, Circunferência: 55 a 58cm, Peso: 320 a 350g, certificado e aprovado pelo INMETRO, Miolo Slip System removível e lubrificado.		
64	50	UNID	Bolas de Handebol H3 profissional , aprovada pela IHF, Federação Internacional de Handebol, em couro sintético de alta densidade, Peso: 425-475g, Circunferência: 58-60cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS. <u>Ref:</u> Penalty		
65	50	UNID	Bolas de Handebol H2 profissional , aprovada pela IHF – Federação Internacional de Handebol, em couro sintético de alta densidade, Peso: 325-375g, Circunferência: 54-56cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS. <u>Ref:</u> Penalty		
66	50	UNID	Bolas de Handebol H1 profissional , aprovada pela IHF, em couro sintético de alta densidade, 06 gomos, laminado: PU, construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS, dimensões circunferência 50-52cm, peso de 290-330g g. <u>Ref:</u> Penalty		
67	100	UNID	Bola de basketball 6.5pro oficial com circunferência de 75-78cm, peso 600-650g, câmara airbility, construção matrizada com material microfibra, miolo slip system, removível e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			lubrificado. Aprovado pela Federação Regionais de Basquete.		
68	100	UNID	Bola de Volêi de Praia Unisex , p/: Dia a Dia. Material sintético, três cores: branco, azul e amarelo. Peso: 260 - 280g. Circunferência: 66 - 68cm. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação. Ref: Mikasa VXL30		
69	100	UNID	Bolas de Beach Tênis (Tênis de Praia) , borracha macia feltro, amarela e laranja, baixa pressão, peso aprox. 42g, marca em evidência, 50% mais lenta que as bolas tradicionais, indicada para a prática de Beach Tênis – Origem: nacional – REF: Wilson		
70	20	UNID	Bolsa fardamento futebol profissional p/2 conjuntos de uniformes , poliéster, com fecho, incluir correias, comprimento 37cmX66cm X51cm.		
71	30	UNID	Saco p/ carregar bola , em lona fechamento com cordão de ajuste, Capacidade aprox: 7 a 8 bolas. 100% Poliéster. Comp: 142cm x Alt: 65cm.		
72	30	UNID	Bomba de ar : com duas agulhas e mangueira embutida. Ref: Penalty		
73	30	UNID	Bolsa Massagista Futebol grande 100% poliéster, externo: 42cm Comprimento x 23cm altura x 20cm largura, Tam. Interno: 38cm largura x 24cm altura x 24cm largura, Com: 1 Isopor térmico, 2 Bisnagas, 3 Bolsos Externos para cartões, apitos e acessórios, 1 bolso interno		
74	100	UNID	Apito em plástico resistente c/bolinha, amplitude Sonora 115 decibéis, 4,6cm X 1,6cm com cordão		
75	30	KIT	Kit Cartão p/Árbitro de Futebol , Juiz Profissional Padrão FIFA c/ Capa em Couro Pu		
76	10	UNID	Prancheta Tática Magnética de Handebol , com caneta ímã, tam. 30cm altura, 24cm largura, 7 jogadores numerados de uma cor, 7 jogadores numerados de outra cor, 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.		
77	10	UNID	Prancheta Tática Magnética de Basquete , com ímã e caneta, metal com acabamento em plástico, tam.24x36cm, com 5 jogadores com ímã de uma cor, 5 jogadores com ímã de outra cor, 1 bola branca com ímã, 1 canetão (pincel atômico) com velcro que funciona como apagador. Peso aproximado: 500g.		
78	10	UNID	Prancheta Tática Magnética de Futsal , com ímã e canetão com velcro que funciona como apagador, metal com acabamento em plástico, tam. 24x36cm, acompanha 5 jogadores com ímã de uma cor, 5 jogadores com ímã de outra cor, 1 bola branca com ímã. Peso aproximado: 500g.		
79	10	UNID	Prancheta Tática Magnética de Vôlei , com ímã e canetão com velcro que funciona como apagador, metal com acabamento em plástico, tam. 24x36cm, acompanha 6 jogadores com ímã de uma cor, 6 jogadores com ímã de outra cor, 1 bola com ímã.		
80	10	UNID	Prancheta magnética, pasta prancheta , duas opções para demonstração numa mesma		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			prancheta, caneta com sistema de limpeza seco. Imãs que simulam os jogadores e a bola. Dimensões aprox. 23 X 36cm, caneta piloto peso 0,65.		
81	10	UNID	Quadro magnético futebol de campo com tripé , acabamento reforçado em alumínio, acompanha o produto uma caneta com sistema de limpeza a seco e ímãs que simulam jogadores e bola, acompanha o quadro uma bolsa de nylon reforçada e um estojo para canetas e ímãs, 51cm largura x 85cm altura, altura montado :1,60m, peso aproximado :7,8 kg		
82	20	Conj	Mini traves desmontáveis em tubos de aço com pintura eletrostática epóxi. Acompanha 1 par de redes e traves tam. (75X53X49).		
83	20	Par	Par de rede de futebol Society oficial fio 5, nylons, fio 5 torcido c/ 36 monofilamentos. Medidas: 5,30m largura X 2,30m altura X0,80m, profundidade superior X 1,20m profundidade inferior. Malha 10X10cm, cor branca/natural modelo véu, matéria prima PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultravioleta para prevenir contra ações climáticas.		
84	30	PAR	Rede para Trave de Gol Futebol de Campo , Fio 5mm de nylon, 7,32m largura, 2,44m altura, 1,5m recuos inferior e superior, malha 10x10 (tipo: caixote).		
85	30	PAR	Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Fio 5mm, malha 10, modelo véu, corda trançada em nós, em de polietileno 100% virgem de alta densidade tratamento UV, cor branca, 7,50m largura, 2,50m altura, 1,5m recuos superiores, e 2,00 m inferior.		
86	30	Par	Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Fio de seda 5 duplo, malha 10, modelo véu, em colmeia entre nós, em seda 100% virgem de alta densidade tratamento UV, cor branca, 7,50m largura, 2,50m altura, 1,5m recuos superiores, e 2,00 m inferior.		
87	30	PAR	Par de rede de gol para futsal , fio 5 duplo, fio 5 torcido. L: 3,10m X A: 2,10m X 0,60m profundidade superior X 1,00m profundidade inferior. Malha 10X10cm cor branca/natural modelo véu, matéria prima PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultravioleta para prevenir contra ações climáticas.		
88	10	UNID	Rede Vôlei Evo Sports 6m + Marcação – Preto Largura: 6m. Altura: 0,8m. Malha: 12 x 12cm. Fio: Espessura: 1,5 mm. 100% PEAD		
89	50	UNID	Rede Voleibol , 1m Largura: 9,5m de comprimento, faixa horizontal no bordo superior de 5cm de largura e bordo inferior de 5cm de largura.		
90	10	UNID	Redes multiesportes para Beach Tênis , com quadro estrutural em corda e 4 lonas de toldo. Referência: WILSON ou superior		
91	50	UNID	Rede de Proteção de Quadra , em Polietileno, fio 2,5mm, malha 15, Comprimento: 33m X Altura:6m, Cor: Preta.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

92	50	UNID	Rede de Proteção de Quadra , em Polietileno, fio 2,5mm, malha 10, Comprimento: 32mXaltura: 10m, Cor: Preta.		
93	20	UNID	Raquetes Oficiais de Beach Tênis , em fibra de vidro, com tecnologia Hig Memory, superfície áspera, cores vibrantes, 24 furos, peso entre 320 e 330g, espessura aproximada de 22mm. Referência: WILSON		
94	100	UNID	Raquete de tênis de mesa , a raquete em madeira e borracha fr130. Dimensões: 2,3x15x 25,5cm Folha: 6 mm Esponja: 2,0 mm Borracha: 1,5 mm		
95	100	UNID	Peteca com base de borracha , diâmetro 5cm, peso 40 a 42g, com penas brancas altura total de 20cm.		
96	20	UNID	Fita Marcação Evo Sports Vôlei , 6x12m, Amarelo, Largura: 5cm. Comp: 6 e 12m. 100% Polipropileno.		
97	20	UNID	Fitas de marcação de futevolei 2 Fitas de 18,0m com ilhóses nas pontas; 2 Fitas de 9,0m com ilhóses nas pontas; 6 Vergalhões de alumínio para fixar ao chão; Todas as fitas possuem a largura de 5cm;		
98	20	UNID	Fitas marcação de vôlei de praia em polipropileno (CBR); 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; Tamanho: 8x16m;		
99	20	UNID	Fitas Marcação p/ quadra de Beach Tênis , em Polipropileno (CBR), cor azul ou laranja (ou cores vibrantes), quadra: 8X16m, com ilhós e fixadores. Referência: WILSON ou superior.		
100	20	UNID	Cinto Tração Duplo 4 Elásticos , c/velcro regulável na cintura, para melhor ajuste, suporta medidas abdominais de até 110cm (com segurança) com 1mt de tubo látex.		
101	100	UNID	Chapéu chins pvc 5cm largura X 19cm altura.		
102	200	UNID	Colchonete p/ginástica , 1,00x50cmx3cm de espuma, densidade d35, revestido em curvim antialérgico.		
103	150	UNID	Cone c/barreira , 23cm altura em polipropileno, diâmetro da base: 14,5cm diâmetro do topo: 2,5cm.		
104	150	UNID	Cone , A: 23cm, em polipropileno, diâmetro 2,5cm.		
105	150	UNID	Cones plástico PVC 25cm , faixa laranja e branca		
106	150	UNID	Cones plástico PVC 50cm , faixa laranja e branca.		
107	100	UNID	Corda para pular , 10m comprimento. 1,5cm de diâmetro, com pontas revestidas em madeira.		
108	100	UNID	Escada de agilidade , tiras de nylon tam. 10m e dez degraus de EVA 50cm, com espaçamento entre eles de 50cm.		
109	150	UNID	Espaguete EVA padrão , 160 comprimento, 6cm de largura, 6cm espessura, em polietileno expandido.		
110	100	PAR	Par Halter Hidroginástica , em Borracha EVA, 22cm x 20cm Espessura 10 cm		
111	100	UNID	Halter Barra Hidroginástica , em EVA, 290g/un. Medidas: 100 x 11 x 11cm. Peso projetado: 1 a 2kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

112	100	UNID	Caneleira Hidroginástica em Eva , 2 a 4kg, 28cm x 16cm x 3cm. Com fecho engate rápido, para facilitar o manuseio.		
113	100	PAR	Par Halteres Circular Hidroginástica em EVA , P e G		
114	100	UNID	Cinto Flutuante Hidroginástica , Comprimento 73cm, Altura 31cm- Espessura:3 cm		
115	100	UNID	Bastão Redondo p/Hidroginástica 2 a 3kg Eva, 95x11x9cm (1 a 2kg)		
116	100	UNID	DISCO flutuador para Hidroginástica , halteres com flutuação e com pegada no centro para maior conforto e praticidades, desenvolvido em formato oval para circulação da água com mais atrito resultando em tonificação e fortalecimento muscular. Indicado para a prática de exercícios aquáticos como, hidroginástica e hidroterapia, fortalecendo e tonificando os braços e ombro. Densidade: 80 - 120Kg/m ³ . tam.: 30 x 18 x 3cm.		
117	100	UNID	Poliboia hidroginástica em EVA , peso de 1 a 2kg Dimensões :25x10x9cm -		
118	10	KIT	Kit 20 Polibóias Eva para hidroginástica utilizado para imobilizar o movimento das pernas e ao mesmo tempo garante a flutuação das mesmas. É um produto anatômico indicado para trabalhar os membros superiores. c: 25cm, l: 10cm a: 9cm.		
119	100	PAR	Aqua Boxing Fiore para Hidroginástica , PAR é um treinamento completo de várias artes marciais, para exercícios aquáticos de fortalecimento de membros inferiores e superiores. tam:30x20x3cm		
120	100	PAR	Aquahands para Hidroginástica , PAR, p/pernas e braços, para o fortalecimento dos membros. Indicado para fortalecimento de membros inferiores e superiores em hidroginástica e exercícios aquáticos. tam: 30x30X3cm		
121	100	PAR	Aquafins para Hidroginástica , PAR são pequenas nadadeiras que podem ser utilizadas tanto nos braços quanto nas pernas. O objetivo é criar maior resistência na água.		
122	100	PAR	Punhos p/Hidroginástica , 2 Peças, de espuma anel flutuante de hidroginástica, cintos c/fivela de liberação rápida para treino. tam: 33 x 17 x 10cm; 136,28g.		
123	100	UNID	Prancha P/ Hidroginástica em Eva Retangular 24cm x 32cm, Espessura 3cm		
124	100	UND	Pull Buoy Flutuador Natação Hidroginástica P.		
125	100	UNID	Bola de hidroginástica 14 c/aderência para evitar deslizamento no contato com as mãos, peso de 450g para atividades musculares, treinando os superiores e membros inferiores.		
126	100	UNID	Bola de Hidroginástica 10 c/aderência para evitar deslizamento no contato com as mãos, peso de 240g para atividades musculares, treinando os superiores e membros inferiores.		
127	100	UNID	Siliband Vermelho p/Hidroginástica , elástico resistente para atividade de fortalecimento muscular de superiores, com densidade alta para		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			um maior esforço durante a prática. O Siliband cor Vermelha é indicado para quem está avançando nas atividades de hidroginástica ou está em busca de fortalecimento, pode ser usado na água e fora. Medidas: 150 x 6cm		
128	100	UNID	Siliband Azul p/Hidroginástica elástico resistente para atividade de fortalecimento muscular de superiores, com densidade leve para menor esforço durante a prática. O Siliband cor Azul é indicado para quem está começando nas atividades de hidroginástica ou está em busca de fortalecimento, pode ser usado na água e fora. Medidas: 150 x 6 cm		
129	100	UNID	Siliband Amarelo p/Hidroginástica , elástico resistente para atividade de fortalecimento muscular de superiores, com densidade média para um esforço maior durante a prática. O Siliband cor Amarelo é indicado para quem está avançando nas atividades de hidroginástica ou está em busca de fortalecimento, pode ser usado na água e fora. Medidas: 150 x 6cm		
130	100	UNID	Sili-Chest Azul, Carga 1 p/ Hidroginástica é um elástico circular para atividade muscular dos membros superiores, resistência leve para quem está se adaptando as atividades. 100% feito de silicone, macio e com pegada anatômica para as mãos. Para as atividades na água durante hidroginástica fora d'água para fortalecimento e resistência. Diâmetro: 20cm		
131	100	UNID	Sili-Chest Amarelo, Carga 2 p/ Hidroginástica é um elástico circular para atividade muscular dos membros superiores, resistência leve para quem está se adaptando as atividades. 100% feito de silicone, macio e com pegada anatômica para as mãos. Para as atividades na água durante hidroginástica e fora d'água p/ fortalecimento e resistência. Diâmetro: 20cm		
132	100	UNID	Sili-Chest Vermelho, Carga 3 p/Hidroginástica é um elástico circular para atividade muscular dos membros superiores, resistência leve para quem está se adaptando as atividades. 100% feito de silicone, macio e com pegada anatômica para as mãos. Para as atividades na água durante hidroginástica e fora d'água p/ fortalecimento e resistência. Diâmetro: 20cm		
133	20	UNID	Garrafa térmica 5L com revestimento externo em plástico, ampola de vidro, com sistema de rosca.		
134	20	KIT	Kit 12 Garrafas de plástico p/ água 1L , sistema de rosca lisa, qualquer cor, acompanhada de engradado/suporte.		
135	20	UNID	Kit 5 faixas elásticas Super Band Loop , exercícios fitness, pilates, cada faixa c/30cmX5cm látex de alta qualidade.		
136	30	UNID	Cama Elástica Mini Jump profissional , 6 pés com sapatas de borrachas, 32 molas e 16 ganchos, Lona de sarnet 2000 fios, tam. 96 x 17 cm		
137	10	UNID	Corda Naval 5M -40 Mm - Funcional		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

138	10	UNID	Kit 12 Argolas de Agilidade , uso em treinos de agilidade, permitindo a criação de percursos para correr entre elas, gerando aumento da resistência muscular, coordenação motora, agilidade, velocidade.		
139	100	UNID	Disco de Equilíbrio Yangfit Balance Cushion Inflável, em PVC, 33 x 33 x 7cm; antiderrapante.		
140	50	UNID	STEP EVA/EPS PAC 90cmX30cmX15cm		
141	50	UNID	Step Eva 60cm X 30cm X 15cm		
142	05	UNID	Mesa fixa oficial de FUTMESA , 2,75m comp, 1,70m larg, 0,74m alt, tampo em carbono/aço 15mm com pintura epóxi, base aço carbono, peso aprox. 84kg.		
143	100	UNID	Tatame profissional , para artes marciais, portátil, tam. 1x1m , dupla face (cores: azul e vermelho), em borracha EVA anti-impacto, antiderrapante, texturizado, espessura 40mm .		
144	100	UNID	Jogo de xadrez oficial , tabuleiro em madeira 40X40cm, articulado, peças plásticas chumbadas e com feltro, rei 10cm, saco em tecido para guardar as peças.		
145	100	UNID	Relógio Digital p/ Xadrez em Poliestireno . Tam.: 6,20 x 10,00 x 16,10 cm; Peso: 400g. FUNÇÕES: Partidas nocaute (sem/com acréscimo) fischer (bônus), partidas com acréscimo delay (tempo adicional). É possível configurar dois tempos diferentes para ambos os jogadores, armazena a última configuração quando ligado, possui opção de funcionamento com ou sem bipe sonoro (alarme), c/42 programações pré-definidas.		
146	10	UNID	Cola de Handebol , aumentar a aderência no manuseio da bola, proporcionando maior eficiência nos arremessos. Em resinas naturais, peso: 500g, dimensões 9X10cm, fabricação nacional.		
147	10	UNID	Placar eletrônico 2m p/quadra poliesportiva , c/ tecnologia de ponta e responsabilidade dentro das normas estabelecidas, com luz de LED, em duas voltagens: 110 ou 220 volts, usando bateria ou cabo de fonte. Tamanho dos dígitos: 20cm Visibilidade: 100 metros Consumo (Watts): 80 Dimensões (cm): 200 x 100 x 9 Características gerais do modelo: 2 mostradores de pontos 2 mostradores de set/faltas 1 mostrador de período de jogo Cronômetro de jogo Programa do cronômetro Operação do cronômetro Alarme Acionamento de alarme Sinalizador de pedido de tempo Gabinete Comando		
148	20	Unid	Aparador para treinos , Muay thai, kick boxing,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			taekwondo, boxe chinês, MMA e outras artes afins, utilizado para treinamentos de socos seguidos de joelhadas e cotoveladas ou chutes. Feitos de lona náutica de tripla camada, com uma trama de nylon entre elas, alta resistência e durabilidade. 3 alças traseiras, sendo uma fixa e 2 reguláveis por velcro industrial super resistente. Costuras com linhas de nylon duplas; • A alça de pegada além das costuras possui reforço interno antirasgo. A lateral é toda reforçada com fita de nylon e costurada com fio de linha de grosso calibre. Ao mesmo tempo leve e resistente; Fechamento inovador em Zíper industrial. Possui respiradores laterais para permitir a saída de ar e melhorar a absorção do impacto. Possui 7 camadas internas para absorção dos impactos e espumas de amortecimento na frente e atrás do produto. Peso: 415g (un). Dimensões: 38x21x11cm aprox Cor: Preto/Amarelo		
149	100	unid	Bandagem Modelo Elástico ; Velcro nas pontas p/ melhor fixação no punho. Costura de alta qualidade com reforço no velcro e dedeira. Macia e resistente, não incomoda as mãos. Larg: 5cm. Comp: 2,50m.		
150	60	UND	Bola de iniciação nº 10 , matrizada, com borracha. Diâmetro: 48-50cm aprox. Peso: 180-200g. Câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado.		
151	100	UND	Caneleiras com peito de pé , treinamento de muay thai, kick boxing, boxe chinês, MMA e outras artes marciais afins, em couro ecológico de alta resistência; com fechamento em velcro profissional (alta durabilidade), Parte interna com borracha e espuma de densidades diferentes; Silk Tribal na parte frontal das Caneleiras. 1 camada a mais de proteção. Ideal para treinos fortes e pesados. 3 camadas de proteção e amortecimento, espuma de proteção: 2cm. borracha de proteção: 1cm. Tam. P: 32X23CM , CRIANÇAS a Adulto até 1,65m. Tam. M: 35x25cm adulto entre 1,65 à 1,80m. Tam. M 38x26cm adultos acima de 1,80m.		
152	300	UND	Coletes dupla face Infantil , 100% poliéster, ótima ventilação. Com a logo do Projeto da Escolinha na frente e a logo da Prefeitura nas Costa, em ambos os lados dos coletes, Cor: Verde Limão/Laranja		
153	200	MT	Corda Nylon Torcida em Polietileno "nylon" trançada, Bitola: 12,0mm, Peso: 15kg, 235m, Ruptura: 1222,0Kg, Cor: Azul Claro.		
154	20	UND	Escudo aparador de chutes e joelhadas para treinamento de diversas artes marciais, em lona náutica impermeável de tripla camada, sendo uma delas, trama de nylon alta resistência e durabilidade, ampla área de impacto. Enchimento de borracha e espumas D45, diminui o impacto sentido pelo treinador. Laterais com 2 saídas de ar de cada lado, para permitir a redução gradativa do impacto. 5 Alças reforçadas com costuras de fio de nylon, sendo 3 fixas e 2 reguláveis com correia e velcro. Fechamento em Zíper industrial super forte, sistema de alças reguláveis permite o ajuste do		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			equipamento para todo tipo de porte físico de quem segura. Peso 1,8kg aprox. Dimensões: 55x38x12cm		
155	10	UND	Kit Ping Pong , tênis mesa 2 Raquetes, 3 Bolinhas + Rede + Esticador		
156	10	UND	Kit Slackline Profissional c/loop na ponta, aprox. 20m. (Fita principal + Fita com catraca). L: 50mm. Capacidade de Carga: 4.500kg. Fita: 100% Poliéster Saco Mochila para transporte do equipamento. Tracionador com aste longa, tipo catraca com fita profissional e Loop na ponta. Par de protetores de Fixação (árvore) Backup com mosquetão.		
157	100	UND	Luva de boxe em couro Sintético, Peso: 12oz para treino e competição, Boxe, Muay Thai, Tam.12 e 14.		
158	10	UND	Mesa de Ping-Pong Oficial , Tênis de Mesa 15mm Mdp Dobrável.		
159	100	UND	Protetor Bucal , proteção dos dentes e maxilar durante os treinamentos, moldável em água quente, atóxico Feito de E.V.A.		
160	100	UND	Protetor de tórax , material leve com fecho ajustável, de alta resistência e conforto, PU injetado e resinado, revestimento sintético, costuras duplas. Modalidade: Boxe, Muay Thai, Kickboxing, MMA e etc; Cinturão Ajuste: Anatômico, cinta com fivela e presilha dupla. Peso aprox.: 1,36kg por unidade. Garantia: contra defeito de fabricação.		
161	20	UND	Saco de Pancada , material externo, sintético, enchimento, fibras sintéticas tam.: 71cm aprox.: altura 71cm, diâmetro: 30cm peso: 21kg		
162	100	UND	Uniforme completo , camisa, short e meião, adulto , c/18 camisas sendo 2 de goleiro, as camisas deverão ter a logo da Prefeitura na frente e da Secretaria de Esporte nas costas. Nos calções deverá ter a logo da prefeitura e da Secretaria de Esporte na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra direito. Shorts e Camisas em transfer c/números, 100% poliéster.		
163	100	UND	Uniforme completo , camisa, short e meião, tam. 15 a 16 anos , com 18 camisas sendo 2 de goleiro, as camisas deverão ter a logo do Projeto da Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nos calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e da prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra direito. Shorts e Camisas em transfer c/números, 100% poliéster.		
164	100	UND	Uniforme completo , camisa, short e meião, tam. 13 a 14 anos , com 18 camisas sendo 2 de goleiro, as camisas deverão ter a logo do Projeto da Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nos calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e da prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra direito. Shorts e Camisas em transfer c/números, 100% poliéster.		
165	100	UND	Uniforme completo , camisa, short e meião, tam. 11 a 12 anos , com 18 camisas sendo 2 de goleiro, as camisas deverão ter a logo do Projeto da Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nos calções deverá ter a logo do Projeto da		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			Escolinha e da prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra direito. Shorts e Camisas em transfer c/números, 100% poliéster.		
166	100	UND	Uniforme completo , camisa, short e meião, tam. 9 a 10 anos , com 18 camisas sendo 2 de goleiro, as camisas deverão ter a logo do Projeto da Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nos calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e da prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra direito. Shorts e Camisas em transfer c/números, 100% poliéster.		
167	100	UND	Uniforme completo , camisa, short e meião, tam. 7 a 8 anos , com 18 camisas sendo 2 de goleiro, as camisas deverão ter a logo do Projeto da Escolinha na frente e da prefeitura nas costas. Nos calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e da prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra direito. Shorts e Camisas em transfer c/números, 100% poliéster.		
168	200	UND	Óculos Vortex 2.0.		
169	2000	UND	Touca de Silicone personalizada Silk em 2 cores (cor a definir).		
170	2100	UND	Protetor solar fator de proteção FPS 30.		
171	10	UND	Futebol de botão , 6 Seleções c/10 jogadores cada, 6 goleiros, 4 traves, 6 palhetas, 6 bolas e adesivos. Fabricado com muito cuidado e atenção aos detalhes.		
172	20	UNID	Jogo De Damas. peças de plástico e tabuleiro de madeira		
173	20	UNID	Dominó De Madeira Com Bolinhas Coloridas		
174	20	UNID	Jogo Da Memória De Madeira		
175	30	UNID	Jogo Uno Normal		
176	10	UNID	Jogo Cara A Cara		
177	10	UNID	Jogo De Bingo Completo c/90 pedras numeradas cartelas, material madeira.		
178	10	UNID	Jogo Detetive Junior Turma Da Mônica		
179	10	UNID	Jogo Detetive Normal		
180	10	UNID	Jogo Twister		
181	10	UNID	Futebol De Botão , kit completo com times e tabuleiro grande mdf		
182	10	UNID	Jogo Imagem E Ação		
183	10	UNID	Jogo Banco Imobiliário		
184	10	UNID	Kit Badminton profissional , 4 raquetes, 3 petecas c/ rede e suporte.		
185	10	UNID	Jogo De Ludo , tabuleiro em mdf e peças em plástico.		
186	10	UNID	Jogo Da Vida Com Tabuleiro.		
187	10	UNID	Jogo Torre Copos , super kit de competição grow 2012.		
188	10	UNID	Jogo Cilada Verdes Com Peças E Plástico Branca.		
189	10	UNID	Jogo Responda Se Puder , 24 temas diferentes. idade 6+ de 2 a 4 jogadores		
190	10	UNID	Jogo Cai Não Cai jogo de equilibrio, idade 5+, 2 ou mais jogadores.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

191	10	UNID	Jogo Da Mesada Idade 6+ De 2 A 4 Jogadores.		
192	10	UNID	Jogo Harry Potter Escola Magia		
193	02	UNID	Spikball (Vôlei Com Jump) Strike 360		
194	10	UNID	Jogo De Uno Stacko		
195	10	UNID	Jogo De Uno Flipe		
196	10	UNID	Jogo Da Memória Eletrônico		
197	10	UNID	Jogo Da Memória Harry Potter		
198	10	UNID	Jogo Monopoly		
199	10	UNID	Jenga Jenga Clássico , jogo de equilíbrio e estratégia 54 peças, para adultos e crianças a partir de 6 anos.		
200	10	UNID	Jogo Match Color		
201	10	UNID	Tetra Tower Game balance stacking block party game		
202	10	UNID	Jogo De Mesa Uno Spin		
203	10	UNID	Jogo Do Mico		
204	10	UNID	Jogo Da Vida		
205	15	UNID	Conjunto de 6 Placas de Equilíbrio , blocos de treino de coordenação e desenvolvimento motor geral em plástico, kit de treinamento com obstáculos para fitness interno/externo		
206	04	UNID	kit linha movimento + kit circuito atletismo crianças		
207	04	UNID	Jogo lego 1000 peças		
208	04	UNID	Pais & Filhos - Caiu Perdeu , 54 pçs, idade mín 6 anos		
209	04	UNID	Jogo Match Color Multikids		
210	04	UNID	Jogo Peteleco futebol de prego gol a gol dedobol brinquedo		
211	04	UNID	Pais & Filhos - Jogo Tabuleiro, Verdade Ou Desafio		
212	04	UNID	Jogo 4 Em Linha Lightyear		
213	200	UNID	Bambolê Infantil reforçado 65cm		
214	50	UNID	Bambolê Desmontável colorido infantil 55cm		
215	04	UNID	Tunel Centopeia De Bagum Ou Tecido 4 Mts		
216	22	UNID	labirinto magnético , cores e números para crianças		
217	10	UNID	Quebra-cabeça papel espesso 60 peças , brinquedo de crianças 3 a 6 anos de idade+		
218	10	UNID	Quebra-cabeça 100 peças idade 8 anos+		
219	10	UNID	Quebra-cabeça 100 peças idade 10 anos +		
220	04	UNID	Jogo De Dardos dupla face magnético tiro ao alvo, sem ponta.		
221	04	UNID	Maxi Pega Varetas , palitos grandes e arredondados premium elka jogo clássico grande de plástico		
222	10	UNID	Jogo pega varetas de plástico		
223	10	UNID	Jogo De Tênis 2 raquetes e 3 bolas para esporte infantil		

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021 desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

9 – DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

10 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

11 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas contratadas deverão fornecer os serviços conforme as necessidades operacionais deste órgão, atendendo às seguintes condições:

12 – SUSTENTABILIDADE

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e/ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

13 – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

15.1 – Forma da Contratação

9.1.1 - Para contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequem à necessidade do Município de São Sebastião do Oeste/MG. Na oportunidade, constatamos que o modelo mais adotado para este tipo de contratação é a inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Salienta-se ainda que o Município de São Sebastião do Oeste/MG, sempre contratou artistas/bandas consagradas através de inexigibilidade de licitação, inclusive para este evento tradicional específico.

16 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 – Condições de execução

10.1.1 – A contratação será formalizada pelo Município de São Sebastião do Oeste por intermédio de instrumento contratual, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 – Local e horário da prestação dos serviços

10.2.1. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e demandas específicas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, sempre respeitando os prazos, padrões de qualidade e orientações estabelecidas, a fim de garantir o pleno atendimento às expectativas da comunidade e o desenvolvimento de ações culturais, turísticas e de lazer no município.

17 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

inexecução total ou parcial.

17.2 A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao servidor ou comissão designados.

17.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

17.4 A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

18.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

18.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificadas, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.1.1.1 Não produzir os resultados acordados;

18.1.1.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

18.1.1.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para execução dos serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado 10 dias após a aquisição, contados da prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

19.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

19.3 Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20 – REAJUSTE

20.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1 – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

21.1.1 – Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO ITEM.

21.2 – Exigências de habilitação

21.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha apresentado no credenciamento;

c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade Relativa aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

21.2.3 - Relativo à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

21.2.4. Declaração:

- a) Declaração de que não se emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do artigo 68, inciso VI da Lei 14.133 de 01/04/2021, c/c a Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, devidamente assinada pelo representante legal.
- b) Apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e Declaração de Fatos impeditivos.

22 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1 – O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no anexo “Estimativa de Despesa e Justificativa de Preço”.

23-RESPONSABILIDADES

A organização dos campeonatos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, que deverá garantir a execução das atividades conforme as normas estabelecidas.

24 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

24.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de São Sebastião do Oeste/MG.

24.2.A contratação será atendida pela seguinte dotação:
02.10.01.08.244.0801.2081,02.10.02.08.243.08012069,02.09.01.08.241.0801.2065,02.10.01.27.812.2701.2053,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2048,02.07.01.12365.1202.2066,02.07.01.08.306.0802.2046-3.3.90.30.00 **Lei Orçamentária nº 890 de 30 de dezembro de 2024.**

24 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1 A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

24.2 Toda documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

25 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

Este Termo de Referência poderá ser alterado conforme a necessidade e a evolução dos campeonatos, sempre respeitando a legislação vigente e os interesses da comunidade.

São Sebastião do Oeste, 12 de junho de 2025.

Vagner De Moraes Teixeira
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

André Luís Meireles Prata
Secretario de Educação

Welker Marcelo Moura
Secretario de Desenvolvimento Social

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025, REGISTRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

PREÇO Nº 20/2025.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO VISANDO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES, COLETES, REDES, BOLAS, TROFÉUS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS (FUTEBOL, VÔLEI, HANDEBOL, NATACÃO, JOGOS PEDAGÓGICOS, ETC), PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG E A EMPRESA/LICITANTE.

Aos xx dias do mês de xxx de 2025, nas dependências da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, sito à Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.308.734/0001-06, nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade com o constante do Processo Licitatório nº 61/2025, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 25/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme segue:

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços **de uniformes, coletes, redes, bolas, troféus e materiais esportivos diversos (futebol, vôlei, handebol, natação, jogos pedagógicos, etc), para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação - São Sebastião do Oeste/MG**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 - VALIDADE

Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

(...)

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato posterior e imprevisível, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, bem como aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

Cabe ao órgão gerenciador da Ata analisar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, os quais deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado. A revisão não será automática, devendo restar demonstrado eventual desequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, tornando inviável a contratação pelos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

registrados, sendo que a mesma será devidamente analisada, cabendo a faculdade do particular liberar-se das obrigações assumidas.

4 - DO PAGAMENTO

- 1) A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com a entrega da mercadoria, nos locais estipulados neste Termo de Referência.
- 2) O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias das secretarias requisitantes.
- 3) O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.
- 4) O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dias) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

5.2 Para atender o interesse público, cada produto, ao ser entregue, deve demonstrar boa qualidade, ser compatível e de acordo com o selo de certificação comprovado por declaração firmada pela própria licitante, sob pena de não ser aceito e vir a fornecedora a responder civil e criminalmente por declaração falsa, tudo conforme a forma, condição, características e nas quantidades enunciadas no anexo III deste Edital – Termo de Referência, ditando as demais regras e integrando o presente.

5.3 A quantidade, a especificação dos produtos, prazo e condições de entrega dos produtos, seu transporte e carregadores, reposição de produto não aceito, rotulagem, embalagem primária, embalagens secundárias e locais de entrega dos produtos, todos seguem minuciosamente descritos. Anexo III, instruindo o presente edital.

5.4 A entrega deverá ser realizada no almoxarifado central, localizado na rua Deputada Maria Pena, Nº 50, Centro – São Sebastião do Oeste/MG, durante a vigência do contrato/ ata de registro, de acordo e a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento.

5.5 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.6 A mercadoria deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais Requisitantes.

5.7 A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.8 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

5.9 A entrega deverá ser realizada no almoxarifado central, localizado na rua Deputada Maria Pena nº 50, São Sebastião do Oeste/MG, durante a vigência do contrato/ ata de registro, de acordo e a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento.

5.9.1. Verificada a desconformidade do produto entregue em relação as especificações constantes neste edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se à penalidade deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

5.9.2. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o produto.

5.9.4 A empresa vencedora deverá prestar a garantia quanto a defeitos de fabricação pelo prazo de no mínimo doze (12) meses, realizando as substituições dos produtos.

5.10 - Dentro do prazo de vigência desta ata, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) objeto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização desse instrumento.

A execução será acompanhado pelo fiscal designado, nos seguintes termos:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

7 - Definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis do recebimento provisório.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

O Município se obriga a:

efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas da presente ata;

comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado.

A empresa se responsabiliza e obriga a:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e cuidado.

Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

O serviço será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

Prestar os serviços, impreterivelmente, no prazo previsto, conforme especificações constantes da proposta comercial e desta Ata, do Edital e seus anexos;

Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato: a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do MUNICÍPIO;

7 - EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

b) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

c) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8 - PENALIDADES

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do objeto;

a) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do objeto;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

k) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 as seguintes sanções:

advertência;

multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado;

impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2 do presente Edital.

A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

reparação integral do dano causado à Administração Pública;

pagamento da multa;

transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9 - FISCALIZAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste, através do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Senhor Isaac de Melo Costa e pela fiscal designada Srta. Miriam Mirtins de Brito Soares exercerão a fiscalização e atestarão no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada. Após a Nota de Autorização de fornecimento a empresa detentora terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega.

O fiscal da Contratante está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

As irregularidades constatadas pela Contratada deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

Promover avaliação periódica da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado, sendo que se constatado que os preços de mercado estão inferiores aos registrados deverão ser adotados procedimentos que permitam sua redução, sob pena de extinção ou revogação da ata.

10 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

greve geral;

calamidade pública;

interrupção dos meios de transporte;

condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais.

10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 - DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapecerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste/MG, 12 de junho de 2025.

Vagner De Moraes Teixeira

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ **CPF** _____

2 _____ **CPF** _____